



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO	
Setor Requisitante (Unidade / Setor / Depto):	CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Responsável pela Demanda:	LARISSA DA CRUZ SANTIAGO
Matrícula SIAPE:	3365785
E-mail:	larissa.santiago@igualdaderacial.gov.br
Telefone:	(61) 2027-3214

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, órgão colegiado de caráter consultivo e integrante da estrutura regimental do Ministério da Igualdade Racial, criado pela [Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2023](#), tem como finalidade, nos termos do art. 1º do [Decreto nº 4.885, de 2023](#), propor, em âmbito nacional, políticas de promoção da igualdade racial, com foco na população negra e em outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial e reduzir as desigualdades raciais, inclusive nos aspectos econômico, financeiro, social, político e cultural, com a ampliação do processo de controle social sobre essas políticas.

Entre as incumbências do órgão colegiado, convém destacar a disposta no artigo 2º, inciso VI, do [Decreto nº 4.885, de 2023](#), que trata da proposição da realização e o acompanhamento do processo organizativo da conferência nacional de promoção da igualdade racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra e de outros segmentos étnicos da população brasileira.

Em conformidade com as últimas deliberações do Pleno do CNPIR, especialmente da 3ª Reunião Extraordinária e a 86ª Reunião Ordinária, a 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CONAPIR foi convocada, por meio do Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, para ser realizada no período de 25 a 29 de julho de 2025, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça racial". Entretanto, após a 5ª Reunião Extraordinária, realizada entre 18 a 20 de dezembro de 2024, o Pleno do CNPIR deliberou pela reprogramação da Conferência, sendo publicada a Portaria Nº 72 de 4 de fevereiro de 2025 que altera a data para os dias 15 a 19 de setembro de 2025.

Estima-se a participação aproximada de 2000 (duas mil) pessoas, entre convidados, nacionais e internacionais, e delegados, sejam delegados natos (conselheiros nacionais do CNPIR), delegados da sociedade civil, eleitos nas etapas preparatórias, e delegados dos órgãos estaduais e municipais de promoção da igualdade racial, com fundamento na média simples da série histórica dos delegados eleitos para participar das quatro edições anteriores da Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, considerando a atual distribuição da população negra e outros segmentos étnico raciais no território brasileiro e incluindo mecanismos de garantia de representatividade e de participação de Povos e Comunidades Tradicionais.

Cabe ressaltar que a 5ª CONAPIR se insere no contexto dos esforços de resgate e de fortalecimento dos mecanismos e instâncias de promoção da participação, neste sentido, da democracia participativa.

Cumprir informar, também, que o formato de realização da Conferência estava prevista na modalidade híbrida, contudo considerou-se que o formato híbrido desfavorece a participação do público-alvo da Conferência, uma vez que a população negra, os povos quilombolas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana, os povos de

terreiro e os povos ciganos enfrentam dificuldades históricas de acesso à tecnologia e à internet de qualidade, muitas vezes por habitarem em regiões periféricas, o que provavelmente restringiria a participação das populações mais desfavorecidas. Diante disso, o formato foi alterado para presencial.

Ressalta-se, por fim, que a realização da Conferência Nacional tem plena aderência com a missão, a visão, os valores e os eixos do Planejamento Estratégico 2023-2026 deste Ministério.

Diante de todo o exposto, tendo em vista que as atuais instalações do Ministério da Igualdade Racial não se adequam ao tipo de evento e considerando que este Ministério não dispõe de espaços físicos públicos alternativos capazes de comportar a complexidade e magnitude do evento, verifica-se a necessidade de aluguel de espaço físico da etapa nacional da 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CONAPIR.

2. Quantidade a ser contratada:

Contratação de itens: Necessidade de contratação de itens que completam o espaço para a realização da conferência, como mobiliário, computadores, impressoras, cadeiras, mesas/pranchões e todos os descritos conforme documento de Estudo Técnico Preliminar e Planilha de Itens. Alguns desses itens e serviços, conforme regimento do espaço a ser locado, são contratados de maneira exclusiva, por isso somados ao orçamento final de locação do espaço conforme proposta orçamentária.

Locação de espaço físico e prestação de serviços acessórios: consiste na contratação de espaço físico, com capacidade para receber, aproximadamente, 2000 (duas mil) pessoas, incluindo serviços acessórios do local, a exemplo de alimentação, segurança, limpeza, saúde, link de internet e gerador, abrangendo montagem, desmontagem e manutenção de toda estrutura demandada, além de materiais, equipamentos e mão de obra necessária à efetivação dos serviços, e dispondo de plenária que comporte a capacidade máxima do evento, salas para reuniões de grupos de trabalho de acordo com eixos e subeixos; salas multiusos para imprensa, guarda volumes e maleiro, reunião do CNPIR e MIR, espaço para crianças, sala de apoio para pessoas idosas e pessoas com deficiência e apoio de organização do evento, além de área para instalação de stands para feira de afroempreendedorismo, bem como instalação de restaurante, todos os espaços com a adequada estrutura para viabilizar a participação de pessoas com deficiência, contendo sinalizações, piso tátil, rampas, elevadores e banheiros adaptados, conforme detalhamento a seguir:

O espaço em questão, que visa o atendimento integral das demandas de instalações e sistematização do processo conferencial da 5ª. CONAPIR, deverá ter como requisitos mínimos a seguinte capacidade de área e infraestrutura física e acessível a pessoas com deficiência e ou mobilidade reduzida de, aproximadamente, 8.610m² (oito mil seiscentos e dez) metros quadrados e ou de espaços com possibilidade de alteração de layouts de ambientes, conforme relacionado descrito e composto no quadro 2 (dois) abaixo, com sua respectiva programação prévia de montagens e desmontagens e ajustes:

- **Uma sala plenária** com capacidade para atender **até 2.000 (duas mil) pessoas** em formato auditório e ou **ao menos 1.950m² (hum mil novecentos e cinquenta metros quadrados)**;
- **Três salas plenárias de eixo** com capacidade para atender **até 600 (seiscentas) pessoas** em formato auditório e ou **ao menos 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados)**;
- **Nove salas para instalação de mini plenárias por subeixo (Grupos de Trabalhos – GTs)** com capacidade de **250 (duzentos e cinquenta) pessoas** em formato auditório ou **ao menos com 200m² (duzentos metros quadrados) cada**;
- **Uma sala para autoridades e palestrantes (sala vip)**, com capacidade para 20 (vinte) pessoas aproximadamente e ou com área de 80m² (oitenta metros quadrados);
- **Uma sala para instalação do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial** com ambiente de reuniões, com capacidade para 40 (quarenta) pessoas aproximadamente e ou com área de 100m² (cem metros quadrados);
- **Uma sala para instalação de ambiente de apoio/depósito de materiais e reprografia**, com capacidade para 10 (dez) pessoas aproximadamente e ou com área de 50m² (cinquenta metros quadrados);
- **Uma sala para instalação de relatoria**, com capacidade para 20 (vinte) pessoas aproximadamente e ou com área de 50m² (cinquenta metros quadrados);

- **Uma sala para instalação de ambiente de imprensa** com área de aproximadamente 160m² (cento e sessenta metros quadrados);
- **Lobby para credenciamento, exposição (feira de empreendedores negros), guarda-volumes, guichê de informação e cyber space**, com área total de aproximadamente 1.100m² (mil e cem metros quadrados)
- **Uma sala para instalação de apoio ao credenciamento, guarda-volumes e maleiro, coordenação do evento e posto médico** com área de aproximadamente 140m² (cento e quarenta metros quadrados);
- **Espaço para instalação de ambiente voltado às crianças**, com área de aproximadamente 140m² (cento e quarenta metros quadrados);
- **Espaço para instalação de ambiente voltado a pessoas idosas, deficientes e com baixa mobilidade**, com área de aproximadamente 140m² (cento e quarenta metros quadrados);
- **Espaço instalação de ambiente voltado à acomodação sensorial**, com área de aproximadamente 50m² (cento e quarenta metros quadrados);
- **Um salão para uso de restaurante** com capacidade de atendimento para 2000 (duas mil) pessoas, sendo que ao menos 800 (oitocentas) pessoas simultâneas e com área de 1.500m² (hum mil e quinhentos metros quadrados);

Observação: Caso haja interesse da contratante de fazer uso/ocupação de áreas externas em razão de demandas futuras da organização do evento, essa se dará pelo uso diário da área pretendida, para tanto a contratada deverá informar o valor do metro quadrado da área externa na proposta correspondente a 200m² (duzentos metros quadrados).

Abaixo, quadro referente aos espaços necessários:

Piso	Espaço	Ambientes
Ala Norte Térreo e 1º. Pavimento	Ambientes Administrativos	Pórtico de acesso e área de autoatendimento
		Credenciamento e maleiro
		Relatoria
		Sala de imprensa
	Plenária Principal (Sala Master e ambientes agregados)	Palco principal e camarins
		Sala vip (gabinetes 1 e 2)
		Salas de apoio
		Sala de reunião e de coletiva
		Sala de cerimonial
		Foyer da Sala Master
	Salas Moduladas (T 1 a T 6) Esses ambientes serão modulados de acordo com a programação.	Sala de Eixo
		Salas de GTs
		Espaços de circulação (lounges)
		Sala de coordenação
		Ciber Espaço
		Espaço instagramável
	Salas Moduladas (M 1 a M 7) Esses ambientes serão modulados de acordo com a programação.	Sala de Eixo
		Salas de GTs
		Espaços de circulação (lounges)
		Sala de descanso
		Ciber Espaço
Ala Oeste Térreo e 1º. Pavimento	Espaços administrativo e Cultural e de interação e integração	Pórtico de entrada e autoatendimento
		Credenciamento e maleiro
		Área de stands institucional e de afro feira
		Espaço cultural

		Sala Planalto (autogestionada, Eixo e GT)
		Sala Alvorada (autogestionadas e GT)
		Sala Águas Claras (autogestionadas e GT)
		Sala Buriti (autogestionada)
		Espaços de circulação (lounges)
Ala Sul Térreo	Espaço de alimentação, interação e integração e espaços de administrativo	Restaurante
		Sala de apoio
		Espaços de circulação (lounges)
		Posto médico
		Depósito

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:

Tendo em vista que o espaço físico deverá estar à disposição para consecução das atividades da conferência desde o período matutino do dia 14 de setembro de 2025, com exceção do Auditório Master, preparado para o período vespertino do dia 15 de setembro, até o período noturno do dia 19 de setembro de 2025, solicita-se que a montagem e a desmontagem dos espaços ocorra com a antecedência necessária. Além disso, há possibilidade de desmontagem no fim do dia 15 de setembro e montagem para o dia 16 de setembro a noite, quando do término de evento externo no auditório master.

4. Local da prestação dos serviços/entrega dos bens:

Brasília, Distrito Federal, em local a ser contratado.

5. Valor final da proposta:

R\$ 7.680.097,68 (sete milhões seiscentos e oitenta mil noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

6. Alinhamento ao Plano Anual de Contratação – PAC

A 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CONAPIR deve ser incluída no Plano de Contratações Anual de 2025 do Ministério da Igualdade Racial. Há previsão da PLOA 2025, por meio da ação orçamentária 21FG - apoio ao funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, dentro da PO 0002 - Apoio a realização da V CONAPIR, para custear esta despesa.

7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Larissa da Cruz Santiago, secretária-executiva do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, SIAPE nº 3365785, e-mail larissa@igualdaderacial.gov.br.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)

LARISSA DA CRUZ SANTIAGO

Secretária Executiva do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial

(documento assinado eletronicamente)

HÍRIS DE PAULO MARTINS

Coordenadora

Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Da Cruz Santiago, Secretario(a) Executivo(a)**, em 25/06/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50571324** e o código CRC **C4AFC9ED**.

Referência: Processo nº 21290.000296/2025-87.

SEI nº 50571324

Criado por larissa.santiago@igualdaderacial.gov.br, versão 28 por larissa.santiago@igualdaderacial.gov.br em 25/06/2025 11:52:18.